



INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Proposição de criação de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD
PROPOSTA Nº 003/2021 – PRES	

A PRESIDÊNCIA do CAU/RS, no dia 11 de agosto de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1263/2021 que homologou o Plano de Trabalho para realização de Projeto Especial para Mapeamento dos Acervos de Arquitetura e Urbanismo no Rio Grande do Sul com recursos de superávit financeiro;

Considerando as metas estabelecidas no referido projeto que determinam a organização física das coleções priorizando materiais sensíveis; arrolamento e sistematização dos dados em planilha digital; inventário das coleções considerando a materialidade do acervo e a localização física; tabulação e estudo dos dados coletados e ajuste metodológico; especificação das prioridades de ação; proposição de reacondicionamento conforme disponibilidade orçamentária da Instituição de Guarda;

Considerando a PORTARIA Nº 398, de 25 de novembro de 2019, emitida pelo Arquivo Nacional, que aprovou o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

Considerando que, para atendimento à referida portaria, se faz necessária a criação de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos, no âmbito do CAU/RS, com o objetivo de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação para garantir a sua destinação final, nos termos da legislação vigente e das normas do Arquivo Nacional;

PROPÕE:

1. A criação de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, com as seguintes competências:
 - a. aplicar e orientar a aplicação do código de classificação de documentos e a tabela de temporalidade e destinação de documentos das atividades-meio da administração pública federal e de suas atividades-fim aprovada pelo Arquivo Nacional;
 - b. orientar, analisar, avaliar e selecionar o conjunto de documentos produzidos e acumulados, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos documentos destituídos de valor;
 - c. analisar os conjuntos de documentos para a definição de sua destinação final, após a desclassificação quanto ao grau de sigilo; e
 - d. Submeter as listagens de eliminação de documentos para aprovação do Conselho Diretor e do Plenário do CAU/RS;



2. Que a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, seja realizada através de Portaria Presidencial, desde que sejam compostas pelos seguintes servidores do CAU/RS:
 - a. Servidor arquivista ou servidor responsável pelos serviços arquivísticos, que a presidirá; e
 - b. Servidores das Gerências às quais se referem os conjuntos de documentos a serem avaliados e destinados para guarda permanente ou eliminação:
 - I. Gerência Administrativa Financeira;
 - II. Gerência de Atendimento;
 - III. Gerência de Fiscalização;
 - IV. Gerência Jurídica;
 - V. Secretaria Geral.
 - c. Cada membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.
 - d. O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicos ou privados e especialistas na matéria em discussão para participar das reuniões, sem direito a voto.
3. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos se reunirá em caráter ordinário, no mínimo, semestralmente e em caráter extraordinário sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação de um terço dos membros;
4. O quórum de reunião da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos é de maioria absoluta de seus membros e o quórum de aprovação é de maioria simples;
5. O ou a Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, além do voto ordinário, terá o voto de qualidade em caso de empate;
6. Encaminhar esta proposta, após validação do Conselho Diretor durante a 208ª Reunião Ordinária, ao Plenário do CAU/RS para homologação.

Porto Alegre, RS, 11 de agosto de 2021.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS